



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE ARMAZEM

PORTARIA N. 058/2014

O Doutor **SANCLER ADILSON ALVES**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Armazém, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO

a Lei Municipal n. 1602, de 12 de junho de 2014, que define os feriados do Município de Armazém;

que o dia 30 de junho 2014 será feriado Municipal, devido à comemoração do dia do Padroeiro Municipal – São Pedro;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente judicial e extrajudicial na Comarca de Armazém, no **dia 30 de junho de 2014**, suspendendo, igualmente, os prazos processuais.

COMUNIQUE-SE ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral de Justiça, aos Cartórios Extrajudiciais, à Promotoria de Justiça, e à Ordem dos Advogados do Brasil (Subseção Tubarão).

Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão pelo telefone (48) 9148-9728.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Proceda-se à anotação devida.

Comunique-se o Egrégio Tribunal de Justiça.

Armazém, 13 de junho de 2014.


Sancler Adilson Alves
Juiz de Direito e Diretor do Foro